



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 885/2014

Lidianópolis, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **26/01/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a concessão de uso, sem remuneração, do imóvel em alvenaria, com estrutura metálica, área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Rua Londrina, nº 100, Centro, matrícula nº 23.402 do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaíporã, livro nº 37-E, fls nº 155. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 26/01/2015, junto ao setor de protocolo localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 22 de dezembro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA POSTO CEMAR LTDA.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 72.483.597/0001-83, situado na Rua Juscelino Kubitschek nº. 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente, **Sr. SAULO CESAR GUERRA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.804.722-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 603.952.909-10, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 66, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO CEMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.144.600/0001-22, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 445, na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, neste ato representada por **MARIO STASZAK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.289.069/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 149.957.439-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo nº 023/2014**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Gasolina Comum de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) para o valor de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), conseqüentemente, o valor contratado que era de R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais) passa a ser de R\$ 15.879,66 (quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (22/12/2014).

Saulo Cesar Guerra
Presidente da Câmara
Contratante

Posto Cemar Ltda
MARIO STASZAK – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Denis Carlos do Carmo
CPF: 073.495.049-77

2. Elizandra Coelho de Melo
CPF: 003.172.379-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA PETROS INFORMATICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek n.º 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **CELSO ANTONIO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 5.258.180-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 778.323.029-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Nova Esperança, s/n.º, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PETROS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 1.010, Andar 1 Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.785.404/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º 01953771-92-SSP/BA e inscrita no CPF/MF, sob n.º 368.621.855-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n.º 305, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Clausula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato n.º. 017/2013, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013 até o dia 15 de março de 2015”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2013 até o dia 15 de março de 2015”.

III - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6.391,43 (seis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) mensais (reajuste aproximado de 6,52%), perfazendo um total de R\$ 19.174,29 (dezenove mil cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 129.197,15 (cento e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e quinze centavos) para o valor de R\$ 148.371,44 (cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (09/12/2014).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

PETROS INFORMATICA LTDA
Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
CPF: 003.172.379-10

2. Denis Carlos do Carmo
C.P.F. 073.495.049-77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO M O LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.680.831/0001-68, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Centro, nesta cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.258.180-0/SSP/PR e, do CPF n.º 778.323.029-68, residente e domiciliado nesta cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COM. DERIVADOS PETROLEO M O LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre, na Rodovia PRT 466 Km376, CEP 86860-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.716.060/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Moacir de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG

810226-0, inscrito no CPF sob o nº130.165.129-04, residente e domiciliado na Rua Av. Matos Leão, nº 695, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 001/2014**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Óleo Diesel BS-10 de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), consequentemente, o valor contratado que era de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a ser de R\$ 217.885,00 (duzentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (22/12/2014).

Celso Antonio Barbosa

Prefeito Municipal
Contratante

COM. DERIVADOS PETROLEO M O LTDA

Moacir de Oliveira – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Denis Carlos do Carmo
CPF: 073.495.049-77

2. Elizandra Coelho de Melo
CPF: 003.172.379-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2793/2014 de 22/12/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 704/2014 de 19/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
41 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
194 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
340 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

Total Suplementação: 37.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
199 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

99 RESERVA DE CONTIGENCIA
99.099 RESERVA DE CONTIGENCIA
99.099.99.999.0099.1.006. RESERVA DE CONTIGENCIA
603 - 9.9.99.99.00.00 01999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 27.000,00

Total Redução: 37.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 22 de dezembro de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

